



Município de São Lourenço do Oeste Estado de Santa Catarina

Processo Administrativo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 001/2026/FMS

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo Licitatório tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TRANSPALETEIRA MANUAL, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 2.500kg DESTINADA AO TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, conforme especificado no Termo de Referência, para atendimento da demanda pelo cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no art. 54, § 1º.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de 3 (três) dias observado e, conforme disposto na documentação de Justificativas, concluiu-se pela inexistência de propostas mais vantajosas do que a oferecida por LOYAL COMERCIO E CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA (CNPJ: 27.329.889/0001-01).

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

São Lourenço do Oeste, 30 de janeiro de 2026.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.